



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade de Execução Penal da Comarca de Morrinhos - GO, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MORRINHOS - COMOR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 13.296.346/0001-20, com sede na Rua Professor José Cândido, nº 679, Centro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de outubro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=